



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 REGISTRO DE PREÇOS

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,
INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO**

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica

Tipo: Menor Preço – menor Preço por Item

Recebimento das Propostas: até 24/04/2023 às 10:00 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 13:00 horas do dia 24/04/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do dia 24/04/2023.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.blcompras.org.br “Acesso Identificado”

Formalização de Consultas/Encaminhamentos:

E-mail: mr.pruner@gmail.com

saudejocelir@itaiopolis.sc.gov.br - Telefone: 47 3652 – 1893/1787.

Site: <http://www.itaiopolis.sc.gov.br>

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018, IN RBF nº 1234/2012 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de nutrição, carga de gás de cozinha, materiais de condicionamento e embalagens para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Itaipópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de licitações e Leilões**. (<http://blcompras.org.br>).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer empresa Individual ou sociedade, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – RUA ALOIS TYSZKA, 250, CENTRO
CNPJ Nº 84.264.217/0001-07 – FONE: 47 3652-2033 – ITAIÓPOLIS/SC



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site <http://bllcompras.org.br> no link CADASTRAMENTO.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O proponente deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresa associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes do horário fixado no edital** para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do proponente deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgado à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (Anexo IV).

b) A empresa participante do certame não deve ser "identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Proponente vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IV**.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bllcompras.org.br>;

5.3. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo **BII – Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

PARTICIPAÇÃO

5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11. Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bilcompras.org.br.

5.12. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.13. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.14. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação do proponente ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

5.15. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.16. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Anexo I – Termo de Referência.

5.19. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.20. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão do Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

MODO DE DISPUTA

5.23. Será adotado o modo de **disputa aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 5.14.

5.24. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará até quinze minutos, improrrogáveis.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- 5.25. Encerrado o prazo do item 5.24 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.26. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 5.25, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.27. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.26, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.28. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.26 e 5.27, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.
- 5.29. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 5.26 e 5.27, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 5.28.
- 5.30. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.29.
- 5.31. O Pregoeiro anunciará o proponente detentor do menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lance.
- 5.32. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo II deste Edital, deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bilcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.
- 5.32.1. A documentação solicitada não deve estar com data de emissão posterior a data do certame.
- 5.33. O Pregoeiro solicitará ao proponente melhor classificado que, no prazo máximo de até 03 (três) horas, após o encerramento do prazo para manifestação de recurso, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail cpl@itaipolis.sc.gov.br, em conformidade com o Anexo II.
- 5.34. As empresas ME e EPP poderão apresentar os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 5.35. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de adjudicação até o recebimento da documentação dentro das condições dispostas no **Anexo II**.
- 5.36. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no Anexo II acarretará nas sanções previstas no item 22 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.
- 5.37. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta.
- 5.38. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.39. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.40. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2.1. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem a proponente serão desclassificadas

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, a Proposta de Preços final, com os valores oferecidos após a etapa de lances, conforme descrito no Anexo II.

7.2. Na proposta final, deverá conter:

a) Valor unitário e total dos itens e do lote, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;

b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

d) Dados da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito, contendo o nome do banco, agência e número da conta.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a proponente que oferecer o menor preço – Por Item.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.5. As Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.6. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR ITEM", observado o prazo para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

9.1. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:

a) A ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais proponentes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- b) Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem como ME – EPP na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar oferta;
- d) O disposto nas alíneas anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME e EPP;
- e) Nesse momento, o pregoeiro verificando que há proponente na condição de ME – EPP, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- f) A proponente devidamente enquadrada como ME e EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade Fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;
- g) Será concedido à proponente vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da administração pública e, desde que solicitado, por escrito, pela proponente;
- h) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula PENALIDADES do edital e Lei nº 8.666/93.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser fornecidos de forma online no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta.

10.2. Os documentos deverão estar de acordo com o Anexo II.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e exclusivamente na PLATAFORMA DA BLL (www.bll.org.br).

11.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos proponentes.

11.2.1. O proponente que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio da PLATAFORMA DA BLL (<http://bllcompras.org.br>), sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

11.2.2. A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

11.2.3. É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

11.2.4. Identificado tal comportamento poderá o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

11.3. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente ao Departamento de Compras e Licitações, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP 89340-000, Município de Itaipópolis - SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência. OBSERVAÇÃO: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Pregão Eletrônico.

11.5. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

11.6. A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

11.7. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

11.8.1 A Prefeitura Municipal de Itaipópolis atende em dias úteis das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o objeto da licitação será adjudicado à proponente declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

12.3. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

12.4. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e a proponente vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do proponente vencedor

13.2. Será convocado formalmente a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

13.3. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos proponentes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

13.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas, para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszká 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

13.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

14.2. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor a ser designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento do objeto licitado, observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

15.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3. O Fiscal de Contrato será responsável, além do exposto no subitem anterior por:

a) supervisionar a aquisição dos produtos;

b) notificar da ocorrência da irregularidade de execução da Ata de Registro de Preços;

c) atestar as Notas Fiscais;

d) outras medidas necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços;

16. DA SUBCONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

16.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itaipópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.1.1. O Município de Itaipópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaipópolis/SC, Estado de Santa Catarina, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, ou pelo fone 47 -3652-2211, para melhores esclarecimentos.

17.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de proposta comercial para proponente vencedora

ANEXO IV – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

ANEXO V - Declaração Unificada



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO VI – Modelo de declaração de assinatura da ata de registro de preços
ANEXO VII - Minuta da ata de Registro de Preços

Itaipópolis, 08 de Março de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
ALICE ANDRZEJEWSKI WOJCIECHOWSKI
Administradora Hospitalar

Código registro TCE:

2DE2E8DD5AFA3CAC81EF3BCA1BCCBF3FCE1BB07C



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO

Os itens deste Pregão são reservados para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme estabelece o art. 48, inciso “I” da Lei Complementar nº 147/2014 e artigo 20 do Decreto Municipal nº 2025/2018:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Itaipópolis/SC;

II - âmbito regional - municípios que compõem:

a) a microrregião de Canoinhas/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaipópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;

b) a microrregião de São Bento do Sul/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

c) os Municípios de Rio Negro/PR e União da Vitória/PR, que embora estejam localizados noutro Estado, possuem suas zonas urbanas contíguas às sedes de municípios da microrregião de Canoinhas.

1. OBJETO

Registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de nutrição, carga de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagens para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar, na diminuição da mortalidade e morbidade e nos custos hospitalares. Desta forma, a contratação de empresas especializadas em gêneros alimentícios se faz necessário, para a entrega dos itens, pois a FHMSA possui copa, cozinha e os funcionários capacitados para o preparo dos alimentos hospitalares. Além da necessidade de fornecer alimentação é importante salientar a procedência os alimentos ofertados, que atenda aos requerimentos nutricionais com fornecimento de alimentação balanceada e adequada aos pacientes, tendo em vista o tratamento de diversas enfermidades, há também a necessidade de fornecimento de refeições para os acompanhantes, conforme previsto nos Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente.

2.2. Justifica-se esta limitação geográfica, em consonância com o princípio da economicidade, que se traduz no atendimento do interesse público com a menor onerosidade, e com o princípio da razoabilidade, que estimula o uso do bom senso e da razão, utilizando-se critérios racionais na decisão, entendemos não estar restringindo a competição, pois, temos várias empresas constituídas no âmbito regional.

2.2.1. Considerando que a manutenção e crescimento dos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas locais ou regionais, é de suma importância para o desenvolvimento da economia local ou regional, proteção dos empregos, geração de renda, bem estar da população, e ainda contribuindo com a arrecadação de impostos Municipais, os quais serão revertidos e investidos na cidade para benefício de toda população.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

3. RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	06	LATA	ABACAXI EM CALDA , peso drenado 400 g e peso líquido 800 g,	16,99	101,94
02	650	KG	Abobrinha : Italiana ou menina apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca sem partes escuras ou amolecidas, deve estar íntegra e adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	6,26	4.069,00
03	20	PACOTE	Açúcar de baunilha - 40g	5,13	102,60
04	160	PACOTE	Açúcar Refinado : Especial, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses, declarando a marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico e termos selado;	24,51	3.921,60
05	20	CAIXAS	AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ (caixa com 400 unidades de 5 gramas	32,46	649,20
06	20	PACOTES	Achocolatado em pó : com ingredientes: açúcar, cacau em pó, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante, com rendimento de pelo menos 8 litros/kg. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Conter no rótulo: contém glúten e contém traços de leite. Validade mínima de seis meses após a entrega. Pacote de 1 kg;	20,25	405,00
07	1000	UND	ACHOCOLATADO , embalagem individual de 120ml	2,63	2.630,00
08	10	FRASCO	ADOCANTE FRASCO C/ 100 ML	9,64	96,40
09	1000	UND	ÁGUA DE COCO 1005 NATURAL . Sem adição de conservadores artificiais e açúcar. Embalagem Tetra Pak 200ml, tampa rosqueada, ou com canudo. Ex: Do Bem, kero coco, Ducoco ou similar	7,22	7.220,00
10	30	KG	AIPIM DESCASCADO embalado a vácuo, higienizado características: aipim de 1ª qualidade, descascado, cortado em toletes e higienizados, de fácil cozimento e congelado no sistema congelamento rápido. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente contendo 1 kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso data de embalagem e prazo de validade. Fabricação	11,99	359,70



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			máxima de 60 dias validade mínima da 10 meses na data da entrega.		
11	350	UND	ALFACE lisa ou crespa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,03	1.060,50
12	30	KG	ALHO de boa qualidade, não brotado. Características técnicas: tipo especial, classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde.	27,27	818,10
13	30	UND	Amido de Milho: 1ª Qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasita e larvas. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxico, caixas ou embalagem de papelão atóxica de 1.000 gramas;	15,23	456,90
14	40	PACOTE	ARROZ BRANCO: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 05 kg;	27,49	1.099,60
15	40	PACOTE	ARROZ INTEGRAL: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 1 kg;	7,12	284,80
16	300	PACOTE	Arroz subgrupo parboilizado: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 05 kg;	26,97	8.091,00
17	80	UND	AVEIA FARINHA - Cor e sabor característico do produto e ser proveniente de matéria prima de qualidade, isenta insetos e sujidades. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxico, caixas ou embalagem de papelão atóxica de 200g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais,	6,76	540,80



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;		
18	250	KG	BANANA CATURRA , com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	4,60	1.150,00
19	360	KG	BATATA DOCE de primeira qualidade, com casca sã, não brotada, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos.	4,63	1.666,80
20	700	KG	BATATA INGLESA nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, não brotada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	6,23	4.361,00
21	360	KG	BETERRABA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com coloração próprias, livres de danos mecânicos, não estarem murchas, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e manutenção. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto	5,08	1.828,80
22	1000	UND	BEBIDA VEGETAL DE SOJA : bebida feita a partir de água, grãos de soja não transgênica, açúcar, sal, emulsificantes, aromatizantes, edulcorantes, estabilizantes, enriquecida com vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem tipo Tetra Pak de 200ml. Ex.: AdeS ou similar.	6,29	6.290,00
23	1000	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR, CHOCOLATE , embalagem tetra pak de 200 ml, com canudinho, não deve conter glúten,	4,96	4.960,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			deve ter registro s.i.f., ser composto por leite desnatado e/ou reconstituído desnatado, açúcar, leite em pó, livre de gordura trans e apresentar concentração de gordura saturada de 2,0 g por 200 ml		
24	120	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	9,21	1.105,20
25	120	PACOTE	BISCOITO TIPO LAMINADO DE LEITE: O produto deve apresentar-se íntegro (sem quebras), crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	10,25	1.230,00
26	160	PACOTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker com gergelim: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;	10,97	1.755,20
27	550	UND	BRÓCOLIS ramoso ou de cabeça, pesando 500g, limpo, tenro, firme, não murchos, sem amarelão e sem podridão, com coloração e sabor característico de cada variedade. Deverá vir em embalagem plástica.	7,07	3.888,50
28	1000	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR - Empacotado à vácuo, puro, moagem média/fina; a embalagem deve conter selo ABIC Superior, pacotes com 500 gramas. A marca deverá possuir também, Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Validade não inferior a 06 meses da data de fabricação e validade nos pacotes individuais	21,50	21.500,00
29	65	UND	Café solúvel: Em pó, contendo 100% café, validade mínima de 12 meses, sendo	19,71	1.281,15



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			embalado nos últimos 60 dias no máximo antes da entrega. Embalagem 200 gramas;		
30	50	UND	CAIXA ORGANIZADORA 4,3 LITROS - Caixa organizadora com tampa com grampos de fechamento transparente 4,3 litros medindo 262 x 177 x 147 mm.	27,25	1.362,50
31	50	UND	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 30 LITROS -CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 30 LITROS	73,00	3.650,00
32	50	UND	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 68 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 68 LITROS	128,25	6.412,50
33	50	UND	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 100 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS DE FECHAMENTO DE 100 LITROS	233,33	11.666,50
34	30	UND	CANELA EM PÓ - 30G	6,14	184,20
35	35	PACOTE	CANELA EM RAMA - PCT 25 Gr	7,06	247,10
36	65	PACOTE	CANJICA DE MILHO - BRANCO 500 GRAMAS	9,60	624,00
37	80	UND	CARGA DE GAS COM 45 KG , gás engarrafado em botijão P45 cheio e lacrado. Levar até a Fundação Santo Antônio.	452,96	36.236,80
38	600	KG	Carne bovina - (acém) , cortada em cubos ou iscas, sem osso, limpa, com no máximo 10% de gordura. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalado a vácuo. Pacotes de 1 Kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.	35,13	21.078,00
39	300	KG	CARNE BOVINA (MÚSCULO) - Cortada em cubos ou iscas, sem osso, limpa, com no máximo 10% de gordura. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalado a vácuo. Pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.	33,31	9.993,00
40	620	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA , sem osso, limpa, sem nervos e tendões, homogeneizada. Conteúdo máximo de gordura 10%. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Pacotes de 1 Kg devidamente identificados com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente	41,14	25.506,80
41	1000	KG	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa: Congelada com adição de água no Máximo de 6% com registro no SIM, SIE OU SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e	15,28	15.280,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			sabor próprio, com Embalagem Fechada: Validade mínima: 6 meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C); Devem constar as seguintes informações: Modo de descongelamento, Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade. Deverá conter no mínimo 1kg;		
42	480	KG	CARNE SUÍNA BISTECA: Congelada, peso aproximado de 120g cada, embalagem individual em kg, à vácuo, teor de gordura no máximo de 5 %, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com rótulo, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, com registro no SIE ou SIF;	21,31	10,228,80
43	600	KG	CEBOLA DE CABEÇA média, de 1ª qualidade, tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	6,96	4.176,00
44	400	MAÇO	CEBOLINHA ORGÂNICA - Maço com peso médio de 250 gramas, frescas e sãs. Não poderão estar golpeadas e danificadas, que prejudiquem sua aparência e utilização. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou danos causados pelo transporte, ou causados por pragas.	5,97	2,388,00
45	400	KG	CENOURA , características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	5,24	2.096,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

46	500	KG	CHUCHU DE 1 QUALIDADE LIMPA - tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não brotado, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	4,86	2.430,00
47	500	UND	COUVE FLOR - PESO VARIANDO entre 300 a 600gr fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos, mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto	6,57	3.285,00
48	100	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - CX C/ 2.500 UND	162,68	16,268,00
49	20	CAIXA	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 120 ML - CX C/ 2.500 UND	206,00	4.120,00
50	15	CAIXA	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - CX C/ 5.000 UND	170,62	2.559,30
51	100	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL. TAMANHO GRANDE (REFEIÇÃO). PCT COM 50 UNID	7,70	770,00
52	100	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL. TAMANHO PEQUENA (SOBREMESA). PCT COM 50 UNID	5,13	513,00
53	20	PACOTE	Cravo da Índia: Embalagem plástica, validade acima de 12 meses a partir da entrega, com ingrediente: cravo da Índia - 10 gramas;	4,44	88,80
54	100	CAIXA	CREME DE LEITE UHT: Embalagem 300g. Gordura láctea homogeneizada, elaborado apenas com creme de leite e estabilizante, 0% gordura trans. Isento de bolor, fungo ou mofo, embalagem intacta, lacrada, sem sinais de avarias. Rotulado conforme a legislação vigente. Refrigerada. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	5,55	555,00
55	60	POTE	DOCE DE FRUTAS: sabor (banana, morango, uva). Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes ou baldes de polietileno resistente ou acetado, com tampa hermeticamente fechada com lacre e proteção, intacta, contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses na data da entrega.	7,49	449,40



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

56	1000	UND	DOCE DE FRUTAS: sabor (banana, morango, uva), embalagem individual. Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes ou baldes de polietileno resistente ou acetado, com tampa hermeticamente fechada com lacre e proteção, intacta, contendo 15gr de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses na data da entrega	4,91	4.910,00
57	140	PACOTE	Erva de chá: Mate, contendo 100% de erva de chá, com validade no mínimo de 12 meses a partir da entrega, embalagem de 500g, deve apresentar-se íntegra;	11,27	1.577,80
58	120	SACHET	Ervilha em sachet: Contendo como ingredientes ervilha, água e sal. Peso líquido: 300 grs. Peso drenado: 200 grs. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	5,81	697,20
59	50	ROLO	EMBALAGEM PARA FREEZER - 2 KG - rolo com 100 unidades.	6,86	343,00
60	30	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 3KG - PCT COM 100 UNIDADES	8,61	258,30
61	30	ROLO	Embalagem plástica para freezer 8 KG - PCT com 100 unidades.	13,99	419,70
62	30	ROLO	EMBALAGEM PARA FREEZER - BOBINA PLÁSTICA picotada, medidas 40x60 cm, fundo reto – rolo com 500 unidades	84,12	2.523,60
63	30	ROLO	EMBALAGEM PARA FREEZER - BOBINA PLÁSTICA picotada, medidas 50x70 cm, fundo reto – rolo com 500 unidades	123,50	3.705,00
64	40	PACOTE	EMBALAGEM PLÁSTICA ZIP Nº8, 17 x 24 CM EMBALAGEM COM 100 UN	38,68	1.547,20
65	130	LATA	EXTRATO DE TOMATE MASSA CONSISTENTE- massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, são, sem pele e sementes. Embalagem: lata de folha de flandes com verniz sanitário – 850g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	14,62	1.900,60
66	300	PACOTE	FARINHA DE TRIGO - 5.000 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, especial/tipo 1. Embalagem 5kg. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Isento de umidade, fermentação e aspectos organolépticos estranhos ao alimento. Embalagem com rotulagem adequada à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	21,35	6.405,00
67	65	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA - 500 GRAMAS	9,12	592,80



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

68	65	PACOTE	Farinha de milho amarela tipo bijú: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacote de 1kg, rotulada conforme legislação da ANVISA, com rótulo com informações do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	8,51	553,15
69	40	PACOTE	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	8,66	346,40
70	130	PACOTE	FARINHA DE ROSCA - 500g. Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,57	1.244,10
71	60	PACOTE	FARINHA DE CENTEIO PCT 1 KG	12,32	739,20
72	60	PACOTE	FARINHA DE ARROZ/MILHO - Características: complemento alimentar em pó, a base de arroz, para uso oral, composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais (bicarbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas c, d, e, a, b1, b6, ácido fólico, niacina, ácido pantotênico; aromatizante vanilina. Embalagem rotulada de acordo com a legislação vigente, pesando no mínimo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	20,17	1.210,20
73	400	KG	FEIJÃO PRETO - safra atual, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresenta grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses.	9,13	3.652,00
74	30	UND	FERMENTO BIOLÓGICO - Desidratado, instantâneo, embalado à vácuo, em saco laminado de 500g	21,10	633,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

75	30	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: 1ª Qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 250g, adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas;	9,56	286,80
76	500	KG	Filezinho de peito de frango tipo sassami: Sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; Embalagem em pacote plástico, resistente, pesando 1kg, com registro no SIM, SIE OU SIF. Devem constar as seguintes informações: Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade;	19,78	9.890,00
77	05	UND	FILME DE PVC transparente esticável - medida aproximada de 35 a 40 cm x 1000m	174,66	873,30
78	80	MAÇO	FÓSFOROS longos - caixa com 200 palitos e maço com 20 cx.	22,65	1.812,00
79	50	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - EM POLIPROPILENO - 1,8 L - Garrafa Térmica de Pressão: Capacidade 1,8 lt, garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, tampa rosqueável e com alça para transporte, jato forte e preciso, revestimento externo polipropileno - PP, ampola de vidro, conservação de no mínimo 6 horas, fundo removível;	115,00	5.750,00
80	50	UND	GARRAFA TÉRMICA FECHAMENTO ROSCA - 1000ML (BOA QUALIDADE)	60,00	3.000,00
81	50	UND	GARRAFA TÉRMICA FECHAMENTO ROSCA - 500ML (BOA QUALIDADE)	48,33	2.416,50
82	280	CAIXA	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS Açúcar orgânico, polpa de cenoura, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro, Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, corantes naturais carmin e urucum e aromatizante. (Embalagem 20g a 30g);	2,56	716,80
83	80	CAIXA	GELATINA DIETÉTICA: ingredientes: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D,	4,39	351,20



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			selenito de sódio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Embalagem: intacta, acondicionadas em caixinhas de peso de 10 a 12 gramas. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Sabores variados		
84	200	BANDEJAS	IOGURTE LIQUIDO INTEGRAL/PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS - Iogurte liquido integral/parcialmente desnatado com polpa de frutas: Bandeja com 06 unidades cada. Produzido a partir da fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, com adição de polpa de frutas sabores variados. Isento de edulcorantes artificiais. 0% gordura trans. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega	7,45	1.490,00
85	150	KG	Laranja de Boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras, e com coloração uniforme, unidades em torno de 60g a 80g, casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou amolecidas. Deve estar acondicionada em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	4,76	714,00
86	100	CAIXA	LEITE CONDENSADO - preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik de 395 gramas.	8,12	812,00
87	15	CAIXAS	LEITE DESNATADO LONGA VIDA - Leite de vaca, in natura, esterilizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmico de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado em condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas (tetra pak) de 01 litro cada. Embalagem com 12 unidades de 1 litro cada	73,26	1.098,90
88	400	CAIXA	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca, in natura, esterilizado, homogeneizado, submetido à alta temperatura mediante processo térmico de fluxo contínuo e imediatamente resfriado e envasado em condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas (tetra pak) de 01 litro cada, com tampa de rosca. Embalagem com 12 unidades de 1 litro cada.	73,62	29,448,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

89	200	PACOTE	LENTILHA - 500G - Lentilha: Embalagem 500g. Tipo 1, classe média, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros na cor característica e variedade correspondente. Isento de mofo, bolor, sujidades e características estranhas ao alimento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de recebimento.	10,66	2.132,00
90	120	KG	MAMÃO FORMOSA: Novo, sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo com médio grau de amadurecimento. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal – Kg	11,03	1.323,60
91	120	KG	Maçã Fuji: Nova, tamanho médio, sem batidas, rachaduras, podridão com casca sã. Deve estar íntegra e adequada para consumo. As frutas devem ser acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	11,09	1.330,80
92	120	KG	Manga: Sem partes escuras ou amolecidas, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, em perfeito estado de conservação e maturação, com aroma característico da fruta. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	6,20	744,00
93	300	UNIDADE	MARGARINA COM SAL - Com sal, 60% a 80% de lipídios, deve ser isenta de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g, limpa e intacta, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	10,60	3.180,00
94	2000	UNIDADE	MARGARINA COM SAL - Com sal, 60% a 80% de lipídios, deve ser isenta de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 15g, limpa e intacta, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	6,76	13.520,00
95	20	PACOTE	MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente,	7,64,00	152,80



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
96	200	PACOTE	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO: Com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	7,83	1.566,00
97	180	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	180,00	1.200,60
98	200	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	6,30	260,00
99	200	PACOTE	MACARRÃO TIPO CONCHINHA: Com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	8,03	1.606,00
100	100	PACOTE	MASSA PARA PASTEL FRESCA-DISCO GRANDE- 500 GR	11,27	1.127,00
101	100	PACOTE	MARMITA DE ISOPOR BRANCA- com tampa, fabricada em isopor atóxico, capacidade de 750ml, medidas de 18,7 de diâmetro por 5,2cm de altura, pacote com 50 unidades	38,93	3.893,00
102	100	PACOTE	MARMITEX DE ISOPOR RETANGULAR COM 04 DIVISÓRIAS- Com tampa, fabricada em isopor atóxico, contendo 04 divisórias, medindo 4,5cm de altura, 22 m de largura e 28cm de comprimento, pacote com 50 unidades.	126,91	12.691,00
103	140	SACHET	MILHO VERDE EM SACHET - Contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 300 grs. Peso drenado: 200 grs. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega	4,71	659,40
104	500	FRASCOS	Óleo de soja Refinado: Tipo 1, 1ª qualidade, produto obtido de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	10,88	5.440,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszk 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

105	40	PACOTE	ORÉGANO característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 6g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente	4,43	177,20
106	240	DUZIAS	OVOS de galinha vermelhos: Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão com 12un, contendo data da coleta e data de validade;	10,04	2.409,60
107	350	KG	Pepino para salada: Tamanho médio, apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou batidas. Devem estar acondicionados em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal Kg;	5,25	1.837,50
108	8	LATA	PESSEGO EM CALDA peso líquido 800g, peso drenado 450g	11,63	93,04
109	55	KG	PIMENTÃO verde médio possui comprimento maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto	9,91	545,05
110	50	PACOTE	POLVILHO DOCE , fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	8,36	418,00
111	100	PACOTE	POLENTINA - 500 GRAMAS	5,88	588,00
112	150	PACOTE	PÓ PARA PUDIM- (PCT)	3,17	475,50
113	1000	UND	POLPA FRUTA congelada: Embalagem 1kg. Composto 100% de fruta não fermentada, não alcoólica, sem conservantes. Congelado (-18°C) e homogêneo. Embalagem atóxica, intacta, sem avarias, isento de sujidades, parasitas, bolor e mofo. Não deve apresentar sinais de descongelamento. Validade mínima 01 ano a partir da data de entrega	29,00	29.000,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

114	100	Pacotes	PRATO DE ISOPOR TÉRMICO- Para refeição no tamanho de 21cm, embalagem com 50 unidades	35,83	3.583,00
115	100	Pacotes	PRATO DE ISOPOR TÉRMICO- Para sobremesa no tamanho de 15cm, embalagem com 50 unidades	23,63	2.363,00
116	100	PACOTES	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL- Para refeição no tamanho de 21cm, embalagem com 50 unidades	14,36	1.436,00
117	100	PACOTES	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL- Para sobremesa no tamanho de 15cm, embalagem com 50 unidades	9,36	936,00
118	80	PACOTE	Quirerinha tipo grossa de milho amarelo; pacote com 1kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	6,69	535,20
119	300	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO - Queijo Parmesão Ralado: Embalagem 100 gramas. Ingredientes: queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Embalagem plástica atóxica, bem selada, livre de sujidades. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Rotulagem conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	13,98	4.194,00
120	300	PACOTE	QUEIJO MUSSARELA - Queijo Mussarela: Embalagem 1kg. Ingrediente principal: Leite Pasteurizado. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados exigidos pela legislação vigente. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	41,54	12.462,00
121	300	UND	REPOLHO verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,55	1.365,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

122	500	PACOTE	REFRESCO EM PÓ , adoçado, sabores de limão, abacaxi ou laranja. com rendimento de 10l para cada quilo de preparado. embalagem: pacotes de 1 kg. a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. o produto DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.	17,41	8.705,00
123	60	PACOTE	Sagu : Classe pérola, tipo 1, saco de polietileno, com peso líquido de 500g. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega;	9,38	562,80
124	04	CAIXA	SAL EM SACHES DE 1 GRAMA.CAIXA COM 1.000 UNIDADES	57,50	230,00
125	200	PACOTE	Sal Refinado Iodado Extra: Pacote de 1 kg. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos. O produto deve apresentar umidade máxima de 1%, O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de pacote plástico de 1kg, resistente, transparente e atóxico;	2,84	568,00
126	400	MAÇO	SALSINHA ORGÂNICA - Maço com peso médio de 250 gramas, frescas e sãs. Não poderão estar golpeadas e danificadas, que prejudiquem sua aparência e utilização. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou danos causados pelo transporte, ou causados por pragas.	6,07	2.428,00
127	50	LATA	SARDINHA EM CONSERVA - ao próprio suco com óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem com peso de 125g líquido e 84g drenado, intacta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	7,45	372,50



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033

Rua Alois Tyszka 250 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

128	1000	UND	SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA , água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c- corante natural. *sabores pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida)	4,99	4.990,00
129	800	UND	SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA , água, suco de fruta concentrado, sem adicionais de açúcar, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c- corante natural. *sabores pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida)	5,96	4.768,00
130	120	PACOTE	TOALHAS DE PAPEL BRANCO PCT C/ 2 UNIDADES	6,06	727,20
131	700	KG	TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO - grau médio de amadurecimento (tomate salada), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	7,48	5.236,00
132	250	KG	VAGEM FRESCA com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade - sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	13,19	3.297,50
133	150	FRASCO	VINAGRE branco de álcool: Frasco de polietileno de 900 ml, com rótulo, data de validade mínima de entrega de 6 meses;	3,33	499,50

4. PREÇO ESTIMADO A SER ADQUIRIDO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da licitação atinge o montante de R\$ 503.639,03 (Quinhentos e três mil e seiscentos e trinta e nove Reais e três Centavos).

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que não há necessidade de ser a mesma empresa vencedora de todos os itens. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade de objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

6. DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos e a solicitação parcelada, visto que não temos como prever a quantidade de pacientes que necessitará de internamento, tendo apenas o Histórico de internados no ano anterior para usar como base, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A contratação estimada é para o período de (12) meses (1 ANO), para serem executados de forma continua a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.2. A conferência dos itens se dá por fiscal indicado pela administração da FHMSA a cada entrega solicitada.

8.3. As solicitações devem ser atendidas com brevidade não podendo ultrapassar 07 dias, após a emissão do empenho.

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do **sistema de compras eletrônicas**, prevalecem as informações constantes do Edital.

9. DAS ENTREGAS

9.1. Os produtos deverão contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;

9.2. Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo rótulo com marca do produto, peso líquido, carimbo oficial do órgão inspecionador, validade, fabricação e lote, sendo vedada a utilização de etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo; exceto para fruta, legumes e verduras.

9.3. Os produtos deverão ser entregues em veículos devidamente higienizados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;

9.4. Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas, livres de qualquer matéria estranha, dentro do prazo de validade estipulado no termo de referência. Em caso de utilização de papéis envoltórios, estes devem possuir selo de propaganda comercial, rótulo e ser inodoros, limpos e atóxicos.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as Solicitações de Fornecimento, elaborada por escrito, pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

10.2. **A entrega dos produtos é semanal**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.

10.3. Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 10.1. deste Termo, no endereço: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, 250, Centro, CEP 89340-000, Itaipópolis/SC, fone: 47-3652-2033/2248.

10.4. A entrega dos botijões de gás, será realizada na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, de segunda a sexta –feira das 8 h às 17 horas, após ligação telefônica ou por mensagem eletrônica, domingos e feriados, sem que isso implique custo adicional para a Contratante.

11. FORMA DE ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o item 10. deste Termo.

11.2. Para cada entrega na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio deverá ser emitida uma Nota Fiscal e estar anexada a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela registrado o aceite dos produtos por funcionário da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

11.3.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;

11.4. A entrega não implica em aceitação cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação, sem ônus para a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

11.5. Após o aceite dos produtos pelo funcionário da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal para assinatura do canhoto, na Secretaria da Fundação, para posterior pagamento.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

12.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

12.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas relativas ao objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes orçamentos:

- 5 – 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 – Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio – Recurso 0.1.02.1020.
- 5 – 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 – Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio – Recurso 0.1.02.1060.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1. DA PROPONENTE VENCEDORA

- a) fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme a necessidade de consumo;
- b) Entregar a quantidade requisitada na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, semanal, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no endereço: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, 250, Centro, CEP 89340-000, Itaipópolis/SC, fone: 47-3652-2033/2248;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, na entrega dos produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega do produtos licitados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- f) comunicar ao Contratante, imediatamente, ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação;
- g) deverá garantir a qualidade do produto, devendo substituir às expensas, no todo ou em parte, o produto que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade do produto;
- h) atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.
- i) Fazer a entrega dos botijões de gás na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio no dia em que for solicitado

14.2. DO CONTRATANTE

- a) emitir autorização de Fornecimento antes da entrega dos produtos;
- b) designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- c) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e comunicar imediatamente a empresa vencedora;
- d) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

15. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 14.1 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES" além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

16.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

16.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

16.2. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Itaipópolis/ Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

17.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

17.5. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

17.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

18. DAS PENALIDADES

18.1. A Fornecedora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- Não for entregue o objeto da licitação no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

18.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

18.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

18.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 18.2 e 18.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

18.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

18.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

18.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor a ser designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento do objeto licitado, observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

19.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3. O Fiscal de Contrato será responsável, além do exposto no subitem anterior por:

- a) supervisionar a aquisição dos produtos;
- b) notificar da ocorrência da irregularidade de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) atestar as Notas Fiscais;
- d) outras medidas necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços;

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. A FHMSA não está obrigado a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmado, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a execução do serviço de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Itaipópolis, 08 Março de 2023.

ALICE ANDRZEJEWSKI WOJCIECHOWSKI
Administradora Hospitalar



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bilcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com a última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado
- No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

1.2.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida por todos os cartórios distribuidores que tenham atribuição de distribuição de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica.

1.2.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

1.2.4. **Habilitação Técnica:**

- Autorização para exercício da atividade de revenda ou de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), emitido pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme legislação e normas vigentes atualizadas. (para o item nº 30 – Carga de gás de cozinha com 45kg).

1.2.5. **Outras Declarações**

- Declaração Unificada - anexo IV;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços.
- Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços - Anexo V.
- Certificado de Inspeção Estadual ou Federal (Somente para as empresas que cotarem os itens nº 38 Carne bovina (Acém, 39 Carne bovina músculo e 40 - Carne bovina Congelada).
- Registro no SIM, SIE ou SIF (Somente para as empresas que cotarem o item 41 – Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa e 76 – Filezinho de peito de frango tipo sassami).

1.3. Se o proponente for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do Proponente, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Do envio da Documentação:

Ficam dispensadas da apresentação da documentação de habilitação via correio:

a) as empresas vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via internet ou com assinatura digital em todas as páginas, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

Ficam dispensadas da apresentação da proposta de preços atualizada via correio:

a) as empresas vencedoras que enviarem a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, com assinatura digital em todas as páginas, dentro do prazo de 03 (três) horas, através do e-mail cpl.itaipolis@gmail.com caso a proponente não possua todos os documentos com autenticação digital, os originais dos documentos exigidos neste anexo deverão ser entregues ao pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, no endereço descrito no item 5.24 deste edital.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 02/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PROPONENTE VENCEDORA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social/Nome:		
Endereço:		
Município:	CEP:	UF:
CNPJ:		
Fone ()	Fax: ()	
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		
Fone: ()	Fax:	
Possui assinatura Digital: () Sim () Não		

2. Na proposta deverá conter

- Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.1. Atendidos todos os requisitos será considerada vencedora a proponente que oferecer o **menor preço por item**.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

4. PROPOSTA COMERCIAL FINAL (proponente vencedora)

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens, conforme especificações abaixo.

item	Descrição	Unid. Medida	Qtd Licitada	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
------	-----------	--------------	--------------	-------	----------------	-------------------

5. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

OBS: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

De no mínimo, 60(sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ A DECISÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	FAX:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do licitante:

- i) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II) Apresentar lance de preço;
- II) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI) Apresentar e retirar documentos;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- VII) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII) Assinar documentos relativos às propostas;
- IX) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até .../.../..., podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data:

Assinatura; _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
(Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ:/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a senha e a chave eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V) o não pagamento da taxa ensejada a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e Data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma no Cartório)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal, Sr.(a).portador(a) da carteira de Identidade nº, CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- g) De que cumpre os requisitos do Edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente procedimento licitatório.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, considerando o Pregão Eletrônico nº 02/2023- Sistema de Registro de Preço, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domicílio na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____

Possui assinatura digital () Sim () Não

E-mail para envio da Ata para ser assinada digitalmente: _____

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2023

ÓRGÃO GESTOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 84.264.217/0001-07, com sede à Rua Alois Tyszka,, 350, na cidade de Itaipópolis, neste ato representado pela Administradora Hospitalar, Senhora ALICE ANDRZEJEWSKI WOJCIECHOWSKI, brasileira, Professora, portadora do CPF nº ***.319.029-**.

FORNECEDORA:, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023 de 27/02/2023, homologado em ____/____/2023 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de nutrição alimentar, carga de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagens para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis/SC.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade e condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3. Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preços registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

- 4.1. A contratação estimada é para o período de (12) meses, para serem executados de forma continua a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A conferência dos itens se dá por fiscal indicado pela administração da FHMSA a cada entrega solicitada.
- 4.3. As solicitações devem ser atendidas com brevidade não podendo ultrapassar 07 dias, após a emissão do empenho.

5. DAS ENTREGAS

- 5.1. Os produtos deverão contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;
- 5.2. Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo rótulo com marca do produto, peso líquido, carimbo oficial do órgão inspecionador, validade, fabricação e lote, sendo vedada a utilização de etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo; exceto para fruta, legumes e verduras.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues em veículos devidamente higienizados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;
- 5.4. Os produtos devem ser entregues em embalagens limpas, livres de qualquer matéria estranha, dentro do prazo de validade estipulado no termo de referência. Em caso de utilização de papéis envoltórios, estes devem possuir selo de propaganda comercial, rótulo e ser inodoros, limpos e atóxicos.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as Solicitações de Fornecimento, elaborada por escrito, pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.
- 6.2. **A entrega dos produtos é semanal**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 6.1. deste Termo, no endereço: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, 250, Centro, CEP 89340-000, Itaipópolis/SC, fone: 47-3652-2033/2248.
- 6.4. A entrega dos botijões de gás, será realizada na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, de segunda a sexta –feira das 8 h às 17 horas, após ligação telefônica ou por mensagem eletrônica, domingos e feriados, sem que isso implique custo adicional para a Contratante.

7. FORMA DE ENTREGA

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o item 6. deste Termo.
- 7.2. Para cada entrega na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio deverá ser emitida uma Nota Fiscal e estar anexada a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.
- 7.3. A Nota Fiscal deverá ser conferida e nela registrado o aceite dos produtos por funcionário da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.
 - 7.3.1. Somente serão aceitos os produtos com especificações e marcas constantes na Proposta de Preço;
- 7.4. A entrega não implica em aceitação cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação, sem ônus para a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis.
- 7.5. Após o aceite dos produtos pelo funcionário da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal para assinatura do canhoto, na Secretaria da Fundação, para posterior pagamento.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto lícitado.
- 8.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.
- 8.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas relativas ao objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes orçamentos:

- 5 – 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 – Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio – Recurso 0.1.02.1020.
- 5 – 10.001.10.302.0009.2093.3.3.90.00.00 – Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio – Recurso 0.1.02.1060.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. DA PROPONENTE VENCEDORA

- a) fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme a necessidade de consumo;
- b) Entregar a quantidade requisitada na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, semanal, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no endereço: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, Rua Alois Tyszka, 250, Centro, CEP 89340-000, Itaipópolis/SC, fone: 47-3652-2033/2248;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, na entrega dos produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega do produtos lícitados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- f) comunicar ao Contratante, imediatamente, ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação;
- g) deverá garantir a qualidade do produto, devendo substituir às expensas, no todo ou em parte, o produto que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade do produto;
- h) atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- i) Fazer a entrega dos botijões de gás na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio no dia em que for solicitado

10.2. DO CONTRATANTE

- a) emitir autorização de Fornecimento antes da entrega dos produtos;
- b) designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- c) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e comunicar imediatamente a empresa vencedora;
- d) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

11. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 10.1. "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES" além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no códex civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

12. DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

12.2. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- Não for fornecido os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

13.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral;

13.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 13.2 e 13.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

13.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

13.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

13.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor a ser designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento do objeto licitado, observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

14.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.3. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será responsável, além do exposto no subitem anterior por:

- supervisionar a aquisição dos produtos;
- notificar da ocorrência da irregularidade de execução da Ata de Registro de Preços;
- atestar as Notas Fiscais;
- outras medidas necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone (047) 3652-2033
Rua Alois Tyszka 250 - Centro
CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preço¹ da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos produtos;
- f) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, ... de de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE ITAIOPOLIS
Administradora Hospitalar
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
FUNÇÃO